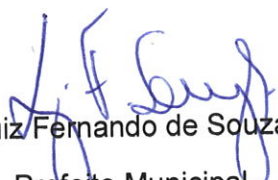


ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a prestação de serviços jurídicos por escritório de advocacia especializado em assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, com o objetivo de incrementar receitas e recuperar valores para o Município, referentes à Taxa de Licenciamento para Localização e Funcionamento (TLLF), incidentes sobre receitas originárias das áreas alagadas pela construção de usinas hidrelétricas, não repassadas e/ou parcialmente repassadas ao Município de Pirai-RJ. Os serviços serão prestados pela empresa "**M C Consultoria Empresarial LTDA**", pelo valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, conforme instruído no Processo Administrativo nº 06770/2025.

Pirai, 09 de julho de 2025.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal